



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

**APENDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento do objeto que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o futuro processo de contratação.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado em consonância com o disposto no art. 6º, inciso XX e ainda em conformidade com o art. 18, I, Parágrafo § 1º e § 2º da Lei 14.133/2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 777/2024.**

**OBJETO:** aquisição de um caminhão pipa 0K, diesel, com potência mínima de 185 cv e tanque de no mínimo 9.000 litros em atendimento as demandas do Município de Maragogipe/Convênio Nº955670/2024, Transferegov.br Nº000567/2024.

**2. INTRODUÇÃO**

2.1. O presente ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de eventual contratação que caracteriza a necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, soluções, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao futuro termo de referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação. A elaboração deste ETP procura evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação nos termos da legislação de compras públicas vigente.

**3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O Município de Maragogipe possui uma superfície de 437.610 km, conforme IBGE, disponível no link: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ba/maragogipe.html>, está localizado na Região do Recôncavo Baiano. O setor agrícola representa a base econômica e social do Município, sendo sua principal fonte geradora de emprego e renda gerada principalmente com a produção de inhame, aipim, laranja, banana e mandioca, pois, com base no Censo Agrícola de 2017 o Município tem 19.296 estabelecimentos agrícolas, sendo 81% de pequenos produtores e com área média de 29 hectares. A aquisição do objeto da proposta visa à melhoria da infraestrutura e logística do setor: melhoria das estradas vicinais, comercialização da produção, aquisição e distribuição de insumos que certamente promoverá melhorias na qualidade de vida dos agricultores e agricultoras familiares do Município, e por consequência o aumento da arrecadação de tributos além de subsidiar a organização e a manutenção da cadeia produtiva do setor. Destacamos, a situação atual de nossas estradas rurais, que ao longo dos anos foram somente patrulhadas, estando alguns trechos das mesmas, abaixo do nível lateral das propriedades, dificultando o escoamento das águas e com o fluxo dos veículos no período chuvoso certos trechos ficam intransitáveis. Nesse contexto afirmamos que a partir do momento que estivermos com as estradas aterradas e compactadas, através do uso racional do objeto pretendido nesta proposta, teremos como programar o escoamento das águas e consequentemente uma vida útil maior das estradas. Salientamos que esta demanda foi apresentada como prioridade nas reuniões com os pequenos agricultores e encontros das organizações rurais.

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

**4. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

4.1. Em que pese o Município ainda não ter concluído seu Plano Anual de Contratações, a contratação pretendida está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual do Município de Maragogipe, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**5. DA UNIDADE DEMANDANTE E RESPONSÁVEL**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

5.1. A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Planejamento

| ÁREA REQUISITANTE                           | RESPONSÁVEL                   |
|---------------------------------------------|-------------------------------|
| Secretário Municipal de Agricultura e Pesca | Milena Marcela Santos da Cruz |

**6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

6.1. A quantidade solicitada está ajustada às necessidades atuais do Município, conforme Termo de Convênio.

6.2. O item está definido de acordo com a planilha apresentada abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                            | QTD | UNID |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| 01   | aquisição de um caminhão pipa 0K, diesel, com potência mínima de 185 cv e tanque de no mínimo 9.000 litros em atendimento as demandas do Município de Maragogiipe/Convênio Transferegov.br nº955670/2024 | UND | 01   |

**7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Com base nos requisitos definidos, descrição dos itens e quantidades informadas, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria de Planejamento.

**Das soluções:**

Solução 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Solução 2 - Realizar licitação própria.

**Da análise:**

Solução 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão que contemplasse todos os itens com a mesma similaridade.

Solução 2 – É possível que a forma mais viável para esta Secretaria de Agricultura e Pesca adquirir o veículo é a realização de licitação na modalidade pregão na forma eletrônica.

**8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

8.1. Dadas as soluções possíveis e disponíveis com o levantamento de mercado a aquisição do item inerente a este estudo, conclui-se que a mais adequada do ponto de vista da legislação e do interesse deste Município e visando o atendimento das prerrogativas necessárias, será a aquisição do caminhão pipa, por meio de Pregão Eletrônico, com o uso do valor do convênio firmado entre o Município e a União, somado a contrapartida da Prefeitura Municipal, é a solução que se apresenta mais adequada, haja vista como dito acima, a verba vem já destinada a aquisição do item. Neste contexto, a aquisição do objeto deste ETP, será financiado com recursos oriundos do tesouro municipal no que tange a contrapartida excedente ao valor oriundo convênio SPOA/SE/MAPA Nº955670/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº000567/2024, junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária.

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

**9. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Recebimento do caminhão pipa**

No recebimento do caminhão será feito testes operacionais e verificadas as características dele. Caso ocorra rejeição da operacionalidade, ele não será aceito e deverá ser substituído pelo vencedor do certame em no máximo 30 (trinta) dias corridos, a partir da data do comunicado formal de rejeição.

O caminhão pipa deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos neste Termo de Referência.

A Nota Fiscal correspondente será certificada, somente após a verificação do perfeito



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

funcionamento do caminhão e a entrega da documentação técnica completa. A partir dessa data, iniciará a contagem do período de garantia.

**Garantia e assistência técnica**

Garantia mínima de fábrica, sem limite de quilometragem, para motor, câmbio e ar-condicionado de 01 ano e garantia mínima contra corrosão de 2 anos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto. A assistência será prestada pela contratada, ou através de designação de concessionária autorizada que esteja localizada no Estado da Bahia de preferência em cidades próximas;

A Assistência Técnica será prestada diretamente pela contratada, ou através de designação de concessionária autorizada que esteja localizada, dentro do Estado da Bahia e de preferência próximo ao Município de Maragogipe;

A Assistência englobará toda a manutenção preventiva, durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas, a fim de manter os veículos em perfeitas condições de uso;

Compreende-se a manutenção preventiva, para os fins a que se destina este Termo, aquela destinada a recompor o veículo em virtude do desgaste apresentado ao longo do período da garantia, incluindo a reposição de peças e ajustes no veículo, a ser realizada conforme tabelas de serviços, valores e periodicidades constantes na proposta da contratada apresentada no procedimento licitatório que originou a Ata/Contrato;

**A Assistência Técnica utilizará apenas peças e componentes originais;**

Ao acionar os serviços de Assistência Técnica deverá CONTRATADA apresentar relatório de diagnóstico, no prazo máximo de 48 horas, referente ao(s) defeito(s) encontrado(s), bem como indicar os prazos necessários para a conclusão do(s) serviço(s) e da liberação do(s) veículo(s).

Arcar com todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com socorro mecânico, reboque e eventual deslocamento de técnicos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada, de acordo com o manual de garantia;

**Sustentabilidade**

Devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. A busca por soluções sustentáveis tem se tornado uma prioridade em diversas áreas, inclusive na gestão pública. A Secretaria Municipal de Planejamento tem um papel crucial na promoção do bem-estar e na garantia de acesso a serviços de qualidade, especialmente para grupos mais vulneráveis. A sustentabilidade nessa aquisição pode ser demonstrada através de diversos aspectos, entre eles:

**Adoção de Tecnologias Verdes:** Optar por um veículo com tecnologias verdes, como motores elétricos ou híbridos, pode reduzir significativamente as emissões de gases poluentes e a pegada de carbono do veículo. Além disso, a busca por modelos com baixo consumo de combustível contribuirá para a economia de recursos naturais e redução dos custos operacionais a longo prazo.

**Eficiência Energética:** Escolher um veículo com alta eficiência energética permitirá que a Secretaria Municipal de Planejamento otimize o consumo de energia durante os deslocamentos, minimizando o impacto ambiental e economizando recursos financeiros.

**Acessibilidade para a Mobilidade Sustentável:** Ao adquirir um veículo, é fundamental considerar a disponibilidade de estrutura de acessibilidade, como rampas retráteis ou elevadores para cadeiras de rodas quando a disponibilidade orçamentária puder adquirir com tais adaptações.

**Manutenção e Conservação:** Estabelecer um plano de manutenção regular para o veículo é essencial para garantir sua longevidade e desempenho otimizado. A conservação adequada do veículo contribui para a redução do consumo de recursos naturais e também para evitar o descarte prematuro, promovendo o consumo consciente e evitando desperdícios.

**Educação e Conscientização:** A aquisição do veículo pode ser uma oportunidade para promover a conscientização sobre a sustentabilidade junto aos funcionários da Secretaria Municipal de Planejamento, à equipe de motoristas e aos usuários dos serviços que o carro pipa se destina. Ações de treinamento e educação sobre práticas sustentáveis de condução e utilização do veículo podem ser implementadas para maximizar os impactos positivos.

A aquisição do veículo para a Secretaria Municipal de Planejamento, pode ser planejada e executada com foco na sustentabilidade. Ao priorizar tecnologias verdes, eficiência energética,



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

acessibilidade, manutenção adequada e educação, a secretaria estará dando um importante passo em direção a uma gestão mais sustentável e comprometida com o bem-estar dos usuários que necessitam dos serviços ofertados e que dependem dos veículos adquiridos, bem como, do meio ambiente.

Investir em soluções sustentáveis é um legado que beneficia as gerações presentes e futuras, tornando as cidades mais resilientes, inclusivas e saudáveis. Com essa iniciativa, a Secretaria Municipal de Planejamento estará contribuindo para uma sociedade mais consciente e responsável, sendo um exemplo para outras instituições e setores.

**Indicação de marcas ou modelos** (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

Na presente contratação será necessária a indicação de marca devido sua natureza do bem a ser adquirido.

**Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, exceto no caso de concessionárias da marca do veículo.

**Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de um processo de aquisição de baixo vulto.

**Vistoria**

Não será necessária a realização de vistoria prévia como condição de participação do referido Processo.

**Classificação dos bens comuns:**

O bem a ser adquirido apresenta padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos neste ETP, por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se na classificação de bem comum, conforme apregoam os normativos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133)

**10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. No que tange ao levantamento de mercado, em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 regedora dos procedimentos licitatórios buscou-se o Painel de Preços do Governo Federal disponível em: (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>).

9.2. Em seguida, em foram juntadas três cotações com fornecedores de veículos do mesmo objeto deste ETP.

9.3. Por fim, para compor e instruir a estimativa do valor da contratação de forma mais completa, buscou-se também cotações junto a distribuidores que comercializam veículos conforme especificidades definidas pela Secretaria de Planejamento, qual sejam:

Estima-se para a contratação almejada o valor total médio de R\$497.000,00, conforme abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                            | QTD | UNID | MENOR VALOR UNIT. R\$ | VLOR TOTAL R\$ | PORTAL DO PAINEL DE PREÇOS.GOV | EMPRESA 01 FORZA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ:46.135.499/0001-45 | EMPRESA 02 GALLOTI TRUCKS PE COMÉRCIO DE AUTOMOTORES LTDA – CNPJ:31.724.745/0001-27 | EMPRESA 03 HUGO GURGEL VEÍCULOS LTDA CNPJ: 31.724.745/0001-27 |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------------------|----------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| 01   | Aquisição de um caminhão pipa OK, diesel, com potência mínima de 185 cv e tanque de no mínimo 9.000 litros em atendimento as demandas do Município de Maragojibe /Convênio Transferegov.br nº955670/2024 | UND | 01   | 497.000,00            | 497.000,00     | 499.000,00                     | R\$532.500,00                                                 | R\$530.000,00                                                                       | R\$497.000,00                                                 |

Obs: Quando da formalização do Termo de Convênio foi levado em consideração para a definição do valor de referência a Cotação de Menor Valor.

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

**11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Muito embora a regra prevista no §1º do art. 47 da Lei nº 14.133/21, seja a do parcelamento das contratações o disposto, no entanto, não se aplica ao presente processo, haja vista a demanda ser composta de único item. Logo, por razões óbvias afasta-se o caráter de parcelamento.

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

**12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES.**

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

**13. DO IMPACTO AMBIENTAL**

Possíveis impactos ambientais da contratação e medidas de tratamento em razão dos impactos ambientais devem ser observados pelas Empresas Contratadas conforme o estabelecido nas seguintes legislações:

Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e Decreto nº 7.746, de 05/06/2012 e XI, art. 7º da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

A aquisição de veículo, pode proporcionar benefícios significativos para a comunidade atendida. No entanto, é importante também considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes dessa ação. Abaixo estão alguns dos possíveis impactos ambientais associados à aquisição do veículo:

**Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE):** O principal impacto ambiental associado à aquisição de um veículo é a emissão de gases de efeito estufa durante sua operação. Se o veículo for movido por combustíveis fósseis, como gasolina ou diesel, a queima desses combustíveis liberará dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) e outros GEE na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas.

**Consumo de Energia:** O consumo de energia durante a operação do veículo também pode ter um impacto ambiental significativo, principalmente se o veículo não for projetado com eficiência energética. Veículos menos eficientes consomem mais energia, aumentando a demanda por combustíveis fósseis e recursos naturais.

**Poluição do Ar:** Além das emissões de GEE, o uso de veículos movidos a combustíveis fósseis também pode resultar em outros poluentes do ar, como óxidos de nitrogênio (NOx) e partículas finas. Esses poluentes contribuem para a poluição do ar e podem afetar a qualidade do ar nas áreas urbanas.

**Descarte de Resíduos:** Durante a vida útil do veículo, haverá a geração de resíduos associados à manutenção e substituição de peças. O descarte inadequado desses resíduos pode levar a problemas ambientais, como a contaminação do solo e da água.

**Consumo de Recursos Naturais:** A fabricação do veículo requer o uso de recursos naturais, como minerais e metais, que podem ser extraídos de forma não sustentável. O aumento da demanda por veículos pode levar a um maior consumo desses recursos, afetando ecossistemas e habitats naturais.

**Mitigação dos Impactos Ambientais:**

Para mitigar os impactos ambientais associados à aquisição do veículo, a Secretaria Municipal de Planejamento pode adotar diversas medidas:

**Eficiência Energética:** Optar por veículos com alta eficiência energética pode reduzir o consumo de combustíveis e o impacto ambiental associado.

**Manutenção Adequada:** Realizar manutenções regulares e adequadas no veículo pode melhorar sua eficiência e prolongar sua vida útil, reduzindo a necessidade de substituição prematura.

**Descarte responsável:** Garantir o descarte responsável de resíduos e peças do veículo, seguindo as regulamentações ambientais, é essencial para evitar a contaminação ambiental.

**Educação e Conscientização:** Promover a conscientização entre os motoristas e usuários do veículo sobre práticas sustentáveis de condução e utilização pode incentivar a adoção de comportamentos mais eco eficientes.

Ao considerar e tomar medidas para mitigar os possíveis impactos ambientais da aquisição do veículo, a Secretaria Municipal de Planejamento demonstra seu compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental, contribuindo para um futuro mais saudável e ambientalmente equilibrado.

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

#### **14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a aquisição do veículo, visando suprir as necessidades dos serviços aos quais se destina o caminhão pipa, quando a frota atual não é suficiente, o Município deve tomar uma série de providências, incluindo:

- a) Capacitação dos servidores envolvidos no processo licitatório e na gestão do contrato, com foco nas particularidades da contratação da aquisição do caminhão pipa objeto deste ETP.
- b) Caso necessário estabelecimento de critérios objetivos para avaliação da qualidade do veículo, com indicadores claros e mensuráveis.
- c) Formalizar as etapas do processo licitatório, incluindo a elaboração do Termo de Referência, do Edital e da minuta de Contrato com seus respectivos anexos e que reflitam a necessidade detalhada da Prefeitura Municipal de Maragogipe.
- d) Estabelecimento de mecanismos de comunicação eficientes entre a área requisitante, a equipe de licitações e a contratada, assegurando o fluxo de informações e a resolução ágil de pendências.
- e) Alinhamento constante entre as expectativas da Secretaria de Agricultura e Pesca e a empresa contratada para evitar discrepâncias entre os materiais contratados e os entregues.
- f) Pactuação de cláusulas contratuais que prevejam a forma de reajuste de preços, condições de pagamento, sanções em caso de inadimplência, entre outros mecanismos necessários para uma contratação segura e eficiente.
- g) Implementação de processos e estruturas de governança para avaliação contínua, direcionamento e monitoramento dos processos licitatórios e dos respectivos contratos, de maneira a atender aos objetivos estipulados no Art. 11 da Lei 14.133.
- h) Observância das legislações ambientais aplicáveis e adoção de medidas mitigadoras de impactos ambientais, de acordo com o Art. 18, XII da Lei 14.133.
- i) A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, no decorrer da contratação.

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do

#### **15. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a:

Aquisição de veículo 0km tipo carro pipa, atenderá as diversas demandas de uso do Município, como exemplo a manutenção de estradas rurais, pois no momento que estivermos com as estradas aterradas e compactadas, através do uso racional do objeto pretendido nesta proposta, teremos como programar o escoamento das águas e conseqüentemente uma vida útil maior das estradas.

Apoio aos agricultores municipais com melhorias nas vias de escoamento municipal. Otimizando o processo de transporte dos produtores dessa municipalidade.

Aporte ao Setor de Estradas na manutenção de vias, e serviços rurais. Ofertando melhores condições nas vias e estradas vicinais municipais.

Prestação de serviços de atendimento à infraestrutura municipal com melhor qualidade, agilidade e precisão nas ações que se utiliza carro pipa para saná-las.

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

#### **16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado com o objetivo de registrar um problema existente na Administração Pública e sua possível solução, cujo resultado visa propiciar melhorias nos serviços públicos urbanos e rurais, como eficiência na prestação dos serviços,



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

renovação da frota, novas tecnologias e garantia de atenção suficiente às demandas apresentadas.

Vale ressaltar que este estudo está de acordo com a legislação vigente e tem a finalidade de evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Portanto, em decorrência dos princípios da legalidade, economicidade e da eficiência, fica declarado como VIÁVEL a contratação de empresa especializada para fornecimento do item previsto neste estudo técnico preliminar, opinando pela adoção do procedimento licitatório na modalidade de licitação Pregão Eletrônico, norteado pela Lei 14.133/2021, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas economicamente.

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Maragogipe - Bahia, 05 de dezembro de 2024

**MILENA MARCELA SANTOS DA CRUZ**  
**SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E PESCA**